

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº. 1167 - Centro  
PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f. 16  
r

**PROTOCOLO Nº. 766/2019**

**PROJETO DE LEI Nº. 56/2019**

**EMENTA:** Denomina RUA MAURA DE SOUSA o logradouro público do loteamento denominado Parque Residencial Sabias, que especifica.

**Autor: Luiz Alberto Pereira**

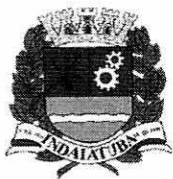
## **PARECER DA COMISSÃO DE “FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, §3º, da LOM c/c. o artigo 136, parágrafo único, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal”;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – votação em turno único (art. 177, §2º, 3 do RI); e

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n°. 1167 - Centro**

**PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)**

**CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP**

*16-11  
20*

**2 – voto favorável da maioria simples** dos Membros da Câmara  
(art. 189, §§1º e 2º, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria  
aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 de maio de 2019, 189ª de  
elevação à categoria de freguesia.

Presidente: **JOÃO DE SOUZA NETO (JANUBA)**

Vice-Presidente: **ALEXANDRE CARLOS PERES**

Relator: **LUIZ ALBERTO PEREIRA (“CEBOLINHA”)**